

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

No passado dia 19 de junho foram recebidos em audiência na 8.ª comissão representantes dos 11 professores de técnicas especiais não licenciados-profissionalizados das Escolas Artísticas Soares dos Reis e António Arroio, que expuseram a sua perplexidade quanto à notificação enviada por mail em meados de fevereiro pelos Serviços de Gestão de Recursos Humanos da DGAE que determinava que, ao contrário do que estabelece o n.º 3 do art.º 13.º do decreto-lei n.º 111/2014, “ Os docentes [ **Os docentes que à data da colocação não possuem grau de licenciatura** ] referidos no n.º 4 do artigo anterior permanecem quatro anos no índice 112 contados a partir da data da colocação, após o que transitam para o índice 167 previsto no n.º 4 do artigo 34.º do ECD, desde que tenham obtido avaliação mínima de Bom, passando a aplicar-se o artigo 37.º do mesmo estatuto.” , estes docentes terão de permanecer mais quatro anos no índice remuneratório 112.

Esta prorrogação da norma transitória determinada por mail da DSGRHF-DGAE para além de, aparentemente, não ter suporte legal, determinou uma alteração do processo de reposicionamento para estes docentes que serão obrigados não só a sair do processo do descongelamento das carreiras, como ainda a repor o diferencial das verbas entretanto auferidas em função desse processo. Naturalmente, ambas as consequências de uma decisão administrativa dos serviços do Ministério da Educação são, a título pessoal de rendimentos e a título profissional de expectativa de carreira, altamente penalizadores para estes professores.

Em audição estes docentes informaram ainda que a DSGRHF-DGAE não respondeu aos seus pedidos de esclarecimentos e que solicitaram pareceres da DGAE e do Provedor de Justiça.

**Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vem por intermédio de Vossa Excelência dirigir ao Governo, através do Ministro da Educação, as seguintes perguntas:**

1. O Ministro da Educação tem conhecimento desta situação?
2. Qual o suporte legal para a prorrogação pela DGAE por mais 4 anos do regime transitório estabelecido no DL n.º 111/2014 para estes docentes?

3. Como pensa o Ministério resolver a situação destes professores?

Palácio de São Bento, 26 de junho de 2019

Deputado(a)s

MARIA GERMANA ROCHA(PSD)  
MARGARIDA MANO(PSD)  
PEDRO PIMPÃO(PSD)  
ÁLVARO BATISTA(PSD)  
ANA SOFIA BETTENCOURT(PSD)  
LAURA MONTEIRO MAGALHÃES(PSD)  
MARIA MANUELA TENDER(PSD)  
NILZA DE SENA(PSD)  
PEDRO ALVES(PSD)  
AMADEU SOARES ALBERGARIA(PSD)  
CARLOS ABREU AMORIM(PSD)  
DUARTE MARQUES(PSD)  
JOANA BARATA LOPES(PSD)  
JOSÉ CESÁRIO(PSD)  
LILIANA SILVA(PSD)  
MARGARIDA BALSEIRO LOPES(PSD)  
RUI SILVA(PSD)  
CRISTÓVÃO SIMÃO RIBEIRO(PSD)